



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000274/2023-66

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 04/2023 - **Dança / Circulação de Espetáculo**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 04/2023

Dança / Circulação de Espetáculo

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 04/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 04/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
04/2023-1682.5983.4432	CÂNTICOS MÍSTICOS E TRAMA	Pessoa Jurídica	Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. de Dança	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1679.3224.4136	Espetáculo Ballet Clássico de Repertório Dom Quixote	Pessoa Jurídica	APDAA - Associação Paulista de Dança Adriana Assaf	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1682.6209.0320	Circula Assum	Pessoa Jurídica	JEFF DOS SANTOS RODRIGUES 443087508/14	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1682.3851.8196	SENDA : CIRCULAÇÃO	Pessoa Jurídica	Academia Sigma de Dança LTDA	Bauru	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1680.7869.3729	A Compá del Tiempo	Pessoa Jurídica	CAROLINE ROBATINI FORNER	Ribeirão Preto	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1682.8768.4629	JAZZ IT UP: AMÉRICA!	Pessoa Jurídica	HILARY ISIS DA SILVA 45609589800	Ribeirão Preto	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1682.7929.6148	ANDANÇAS.CIA DE DANÇA DE	Pessoa Jurídica	Núcleo Criativo Gestão, Projetos e Eventos	Ubatuba	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

	UBATUBA		LTDA			
04/2023-1683.0172.7768	Rotina, circulação do espetáculo de breaking da crew Funk Fockers	Pessoa Jurídica	Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte LTDA	Ribeirão Preto	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1683.0738.2914	Antropo100: uma Semana, um Século	Pessoa Jurídica	Associação Projeto Brasileiro de Dança	Diadema	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1682.6323.9274	Erga Omnes	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1683.0642.8506	Numcorre	Pessoa Jurídica	Com Arte Produções Artísticas LTDA ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1683.0578.3677	O Olho da Agulha	Pessoa Jurídica	Mauricio de Oliveira & Siameses Artes e Eventos Eireli	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
04/2023-1682.9631.4664	APAIXONE SE	Pessoa Jurídica	Núcleo de dança Mendes & Santos LTDA	Sertãozinho	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1682.7104.3743	Vidas Secas	Pessoa Jurídica	Associação de Danças Faces Ocultas	Salto	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1683.0604.2258	Amanhã do dia seguinte	Pessoa Física	Adriano Santos	Sertãozinho	R\$ 50.000,00	Sim
04/2023-1682.2061.3612	Physis	Pessoa Jurídica	EVANDRO HEGEL VIEIRA DA COSTA	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 100.000,00	Sim
04/2023-1682.9700.0712	Epifania	Pessoa Jurídica	Intuição Companhia de Dança Ltda	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devesse ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 04/08/2023.**

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura